

LEI MUNICIPAL DE Nº 2.184/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.020

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Capelinha para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras Providências".

O Povo do município de Capelinha, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de Capelinha para o exercício financeiro de 2021, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 93.767.000,00 (noventa e três milhões e setecentos e sessenta e sete mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º – A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	7.377.000,00
Receita de Contribuições	2.320.000,00
Receita Patrimonial	1.796.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	996.000,00
Transferências Correntes	82.220.000,00
Outras Receitas Correntes	318.000,00
Sub Total	95.027.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	300.000,00
Alienações de Bens	254.000,00
Transferência de Capital	7.340.000,00
Sub Total	7.894.000,00
Receita Retificadora	-9.154.000,00
Total Geral	93.767.000,00



Art. 3º – A Despesa do Município de Capelinha, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	3.562.000,00
02 - Judiciária	1.320.000,00
03 - Essencial à Justiça	0,00
04 - Administração	6.644.875,17
05 - Defesa Nacional	20.000,00
06 - Segurança Pública	97.000,00
07 - Relações Exteriores	0,00
08 - Assistência Social	6.336.820,00
09 - Previdência Social	0,00
10 - Saúde	25.309.398,41
11 - Trabalho	303.760,00
12 - Educação	26.133.725,09
13 - Cultura	1.837.000,00
14 - Direito da Cidadania	580.227,10
15 - Urbanismo	8.113.936,98
16 - Habitação	112.470,00
17 - Saneamento	123.000,00
18 - Gestão Ambiental	361.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00
20 - Agricultura	3.076.700,53
21 - Organização Agrária	0,00
22 - Indústria	19.000,00
23 - Comércio e Serviços	0,00
24 - Comunicações	192.000,00
25 - Energia	0,00
26 - Transportes	2.760.816,84
27 - Desporto e Lazer	685.745,80
28 - Encargos Especiais	5.308.000,00
99 - Reserva de Contingência	869.524,08
Total	93.767.000,00

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - Poder Legislativo	
01.01 - Camara Municipal	3.562.000,00

02 - Gabinete do Prefeito	
02.01 - Gabinete do Prefeito	741.000,00
03 - Controladoria Interna do Município	
03.01 - Controladoria Interna do Município	101.000,00
04 - Procuradoria do Município	
04.01 - Procuradoria do Município	1.320.000,00
05 - Sec Mun Governo Adm e Planejamento	
05.01 - Sec Mun Governo Adm e Planejamento	3.448.875,17
06 - Secretaria Municipal de Finanças	
06.01 - Secretaria Municipal de Finanças	9.070.524,08
06.02 - Fundo Mun Prot Defesa Consumidor	106.000,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	
07.01 - Secretaria Municipal de Educação	26.133.725,09
08 - Secretaria Municipal de Saude	
08.01 - Fundo Municipal de Saúde	25.309.398,41
09 - Sec Assist. Social Hab. Trab. Renda	
09.01 - Sec Assist. Social Hab. Trab. Renda	986.500,00
09.02 - Fundo Municipal Assistencia Social	5.867.580,00
09.03 - Fundo Mun Direitos Criança Adoles	366.727,10
09.04 - Fundo Municipal Habitação Popular	112.470,00
10 - Sec Mun Esporte Lazer Cultura Tur.	
10.01 - Sec Mun Esporte Lazer Cultura Tur	506.000,00
10.02 - Fundo Municipal de Cultura	997.000,00
10.03 - Fundo Mun Preserv Pat Cultural	208.000,00
10.04 - Fundo Municipal de Turismo	126.000,00
10.05 - Fundo Municipal Esportes e Lazer	685.745,80
11 - Sec Municipal Agricultura Pecuária	
11.01 - Sec Municipal Agricultura Pecuaria	3.095.700,53
12 - Secretaria Municipal Transportes	
12.01 - Secretaria Municipal Transportes	2.760.816,84
13 - Sec Mun Obras Serviços Urbanos	
13.01 - Sec.mun Obras Serviços Urbanos	8.261.936,98
Total	<u>93.767.000,00</u>

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	48.880.481,60
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	100.000,00
1.3 - Outras Despesas Correntes	32.933.427,86
Total	<u>81.913.909,46</u>

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 - Investimentos	9.745.566,46
2.2 - Inversões Financeiras	120.000,00
2.3 - Amortização da Dívida	1.118.000,00
Total	10.983.566,46
9.9 - Reserva de Contingência	869.524,08
TOTAL GERAL DA DESPESA	93.767.000,00

Art. 4º – Durante a execução Orçamentária de 2021, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 15% (quinze por cento), podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64.
- II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
- IV - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2021.

Capelinha, 17 de Dezembro de 2.020

TADEU FILIPE FERNANDES DE ABREU
 Prefeito Municipal